



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANA
PAULA
GOEDERT
14/10/2021 16:12

DOLORES
CUNHA DE
AMORIM
SANTOS
14/10/2021 19:04

SONIA
ESPINDOLA
AMORIM
15/10/2021 10:52

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2021: 09010 - Unidade Gestora de Orçamento COF Imprevisíveis

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Saúde
Unidade Gestora de Orçamento: COF Imprevisíveis

3 - Objeto e sua especificação

Aquisição de elementos filtrantes do purificador de água, por osmose reversa, marca Gehaka, modelo OS 10 LX, tombo nº 88204, utilizado pela Coordenadoria de Saúde deste Tribunal, via Compra Direta.

4 - Justificativa

No processo licitatório PRE 8737/2013, adquiriu-se um purificador de água, por osmose reversa, marca Gehaka, modelo OS 10 LX (1 membrana), tombo nº 88204, com capacidade de produzir 10 litros de água por hora, conforme nota de empenho 2013NE001150 de 17 de setembro de 2013.

O aparelho é utilizado para purificar a água utilizada nas autoclaves, equipos odontológicos e canetas de alta rotação, aumentando a vida útil das peças e a biossegurança no atendimento dos três gabinetes odontológicos.

Ocorre que o mencionado sistema necessita de reposição periódica de alguns elementos filtrantes para purificação da água (a última troca ocorreu em 2017).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Compra Direta com dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

6 - Sustentabilidade

As peças retiradas serão de responsabilidade da empresa vencedora, a qual ficará responsável pela correta destinação do material de acordo com a legislação vigente.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Menor preço global, tendo em vista tratar-se de aquisição de elementos que necessitam da troca, por profissional da empresa vencedora, a fim de colocar o purificador de água em pleno funcionamento.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante: acesso clicando no link
http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f. *corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;*
- g. entregar a mercadoria e instalá-la em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Sônia Espíndola Amorim Matrícula: 2249 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br Ramal: 4383	Gestor: Dolores Cunha de Amorim Santos Matrícula: 2571 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: dolores.santos@trt12.jus.br Ramal: 4172
Fiscal Substituto: Martinha Raimundo Alves Matrícula: 2450 Lotação: Seção de Atendimento em Odontologia E-mail: martinha.alves@trt12.jus.br Ramal: 4090	Gestor Substituto: Hélio Camargo Filho Matrícula: 4188 Lotação: Coordenadoria de Saúde E-mail: helio.filho@trt12.jus.br Ramal: 4073

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexistentes as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

O responsável pelo recebimento provisório é o fiscal e pelo recebimento definitivo, o gestor.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, o qual será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

14 – Análise dos orçamentos

O fabricante (Gehaka), no processo licitatório, indicou a empresa Balantec Comércio e Assistência Técnica Ltda como representante exclusivo em Santa Catarina no fornecimento das peças e prestação dos serviços de manutenção. Porém, tal exclusividade não existe mais e a empresa referida também não fornece mais peças dos equipamentos da Gehaka.

Em contato direto com o fabricante, ele nos informou que não há outro fornecedor exclusivo na região e também não indicou nenhuma empresa que pudesse nos atender em SC.

Realizou-se consulta no site www.bancodeprecos.com.br, em setembro de 2021, porém não se encontrou empresas, além da própria Fabricante, que fornecem peças da marca GEHAKA à administração pública.

Em pesquisa no site da empresa Fabricante encontrou-se no Paraná e no RS duas empresas fornecedoras de peças da Gehaka na Região Sul. Consultadas, apenas a Labstore instala e presta assistência técnica em Santa Catarina.

Dessa forma, só conseguimos obter orçamento das empresas fabricantes Gehaka e da Labstore, os quais estão abaixo discriminados.

		Fabricante Gehaka	Labstore
Item	Especificações	Preço Unitário	Preço Unitário
1	Filtro de entrada, easy fit para tubo flexível de 1/4" próprio para reposição em purificadores Gehaka da linha LX e LXTQ.	R\$ 225,82	R\$ 231,00
2	Refil "Carbon Block" 5 micra 10"	R\$ 179,99	R\$ 218,00
3	Membrana de Osmose Reversa 1812	R\$ 962,17	R\$ 1.176,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	Refil Deionizador 10	R\$ 249,09	R\$ 272,00
5	Filtro Microbiológico Absoluto em ponto de coleta, em cápsula. Construído em membrana de ultrafiltração em fibra oca.	R\$ 1.477,63	R\$ 1.793,00
	TOTAL	R\$ 3.094,70	R\$ 3.690,00

Dessa forma, indica-se a empresa fabricante Gehaka para contratação, tendo em vista ter apresentado o menor preço para as peças demandadas.

Importante ressaltar que não arcar-se-á com custos de mão de obra, tendo em vista que a empresa Gehaka se comprometeu, conforme e-mail anexo, em enviar, por cortesia, seu representante para fazer a troca das peças.

Por fim, para fins de registro, informo que em cotação com a empresa Labstore sobre referido custo, obtivemos orçamento da visita técnica no valor de R\$ 1.610,00.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: (168105) 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causa na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3390.30

Item 09010 do PAAC 2021

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações.

16.2 Manifestação acerca da eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Sônia Espíndola Amorim



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4383

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Ana Paula Göedert

Matrícula: 3692

Lotação: Coordenadoria de Saúde

E-mail: ana.goedert@trt12.jus.br

Ramal: 4073

Data: 14/10/2021